



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N° 3.669, DE 09/04/2012

Cria gratificação especial de incentivo à permanência de médicos psiquiatras no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aos servidores Municipais ocupantes do cargo de Médico Psiquiatra, lotados no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, será devida uma gratificação especial de incentivo à permanência, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão realizado.

Art. 2º A gratificação que trata o art. 1º desta Lei será devida durante às férias normais do servidor, calculada com base na média do plantões realizados nos últimos 12 (doze) meses. (**Nota:** Publicado conforme texto da Lei. Leia-se “**dos** plantões realizados”)

Art. 3º A gratificação de que trata esta Lei não incorpora ao salário do servidor para qualquer efeito e será paga conjuntamente com a remuneração mensal.

Art. 4º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário, nos termos do Anexo I.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 9 de abril de 2012.

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**Varneli de Cássia Silveira Bemfeito**  
Secretária Municipal de Saúde

**Angélica Maria Lessa**  
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.169 de 04.04.2012. Publicada em: 09.04.2012



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.669/2012

### ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
Ano Inicial -----:		2012
Quantidade de Meses (Ano Inicial) ----:		9
Quantidade meses no exercício:	2013	12
Quantidade meses no exercício:	2014	12
Quantidade Servidores ----:		3
Valor Total a ser acrescido (Exceto VR - No Mês) -----:		12.000,00
Vale-Refeição (Dias) ----:		-
Média de Salário + Adicionais (no Mês - exceto V.R) ----:		4.000,00
Projeção Próximos Exercícios (%) ----:		5

Referência	2012	2013	2014
Impacto Mensal -- -	16.316,03	17.131,83	17.988,42

IMPACTO ANUAL			
Referência	2012	2013	2014
Valores (Geral)	108.000,00	151.200,00	158.760,00
Férias (1/3)	3.000,00	4.200,00	4.410,00
13º Salário	9.000,00	12.600,00	13.230,00
INSS (Empregador)	26.844,24	37.581,94	39.461,03
Vale - Refeição	-	-	-
TOTAL ----	146.844,24	205.581,94	215.861,03